



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO E AS NOVAS REQUISIÇÕES AO ASSISTENTE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAURICIO CAETANO MATIAS SOARES¹

RESUMO

O cenário de reestruturação do capital impacta intrinsecamente nas relações de produção, criando formas de gerenciamento do trabalho e do trabalhador. Daí emergem “novas” requisições aos assistentes sociais. Portanto, aqui propomos uma reflexão sobre as possibilidades de lidar com essas mudanças a partir do estudo fruto de uma pesquisa de doutoramento sobre a política de assistência social.

Palavras-chave: trabalho; Serviço Social; prática profissional

RESUMEN

El escenario de reestructuración del capital impacta intrínsecamente en las relaciones de producción, creando formas de gestión del trabajo y del trabajador. Así surgen "nuevas" exigencias a los trabajadores sociales. Por eso, aquí proponemos una reflexión sobre las posibilidades de acciones frente a estos cambios a partir del estudio fruto de una investigación de doctorado sobre la política de asistencia social.

Palabras claves: Trabajo; Trabajo Social; Práctica profesional

1. Introdução

Na construção da formação sócio-histórica do Brasil, em especial na relação século XX/XXI, identificamos o reforço na condição de economia dependente do capital internacional. Entendemos como dependente o processo de subserviência e dominação do Brasil às agências internacionais capitalistas. “Relembramos o aprofundamento da característica desigual, porém, intensamente combinada da expansão do capital-imperialismo contemporâneo e das modalidades

¹ Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

históricas de incorporação subalterna de retardatários, sobretudo ao final da Segunda Guerra Mundial.” (FONTES, 2010, p. 364).

A conexão historicamente estabelecida entre Brasil e o capital internacional gerou profundas marcas na cultura, na economia, no desenvolvimento social e político do país, as quais se reverberam em contradições materializadas em situações concretas com as quais o/a assistente social lida diariamente no desenvolvimento de seu exercício profissional.

Desmistificando essas situações concretas na assistência social, elas se apresentam com roupagem de condições de risco e de vulnerabilidade social vivenciadas pela população usuária dos serviços socioassistenciais. Portanto, transladar o movimento externo (macro) e identificar as manifestações concretas dele em forma de demandas para o Serviço Social não é um exercício automatizado que se faça de imediato, ou seja, sem as devidas análises e articulações necessárias. Esse exercício exige capturar as mediações na dinâmica dos fenômenos. Portanto, se destacam aqui a necessidade de conhecimento do profissional sobre o contexto socioeconômico e político do país e o entendimento de como essa conjuntura influencia a rotina institucional e as relações de poder dentro da instituição, mudando o perfil gerencial.

Tal perfil atinge o/a assistente social na sua condição de trabalhador, que vende a sua força de trabalho, portanto, atrelado a determinados vínculos empregatícios e relações contratuais e a da competência profissional ligada a inúmeras exigências impostas na relação de compra e venda da força de trabalho, nos novos padrões de políticas sociais e na gestão do trabalho.

Partindo desse pressuposto e subsidiado pelos estudos parte da pesquisa² de doutoramento em Serviço Social, voltada a discutir a prática do Serviço Social no século XXI. O objetivo aqui é produzir uma breve reflexão sobre os desafios e possibilidades do fazer profissional frente as novas requisições e gerenciamento do trabalho impostos no cotidiano institucional.

2. O assistente social, relações trabalhistas e o SUAS: dados de uma realidade.

Como trabalhador, as novas regras de gestão conectadas às propostas neo/ultraliberais de reestruturação produtiva colocam no mesmo cenário de trabalho profissionais com diferentes vínculos e diferentes remunerações, produzindo uma individualização dos trabalhadores. Ou seja,

² Os dados extraídos da pesquisa em andamento no Núcleo de Estudos, Extensão e Pesquisa em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (NEEPSS/FSS/UERJ-CNPq/FAPERJ), denominada “A Prática do Assistente Social. (VASCONCELOS, 2017). Do profícuo acervo de dados na pesquisa supracitada, para a reflexão aqui proposta foram selecionadas 19 entrevistas realizadas com assistentes sociais lotadas nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Cidade do Rio de Janeiro.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

o trabalhador preso nas novas regras do mercado não consegue se identificar na luta do outro trabalhador. Como se a luta de um fosse isolada da do outro, perdendo a característica de classe e coletividade. Para Castel (2005a, p.45), esse novo cenário de mundo globalizado impõe “uma gestão fluida e individualizada do mundo do trabalho [a qual] deve substituir a sua gestão coletiva a base de situações estáveis de emprego”. O que está em jogo aqui “é fundamentalmente a instauração de uma mobilidade generalizada das relações de trabalho e das carreiras profissionais e do estatuto do emprego.” O autor irá definir que esse movimento se refere ao processo de descoletivização, reindividualização e de insegurização do mundo do trabalho. Com isso, é possível entender que quanto maior a diversidade de vínculos empregatícios, maior a fragilidade e fragmentação de interesses dos trabalhadores.

Sendo assim, sobre os dados de um quadro geral da SMAS/RJ, temos: do total 2.505 trabalhadores lotados nas 10 Coordenadoria da Assistência Social (CAS), apenas 23% são estatutários, ou seja, cerca de 578³ profissionais são concursados e empossados como servidores públicos. Já no âmbito da gestão no Nível Central (sede da Prefeitura lotada nas coordenadorias e nas Subsecretarias), do total de 702 servidores, 38% são estatutários (CMAS RIO, 2022). Somando os dois montantes teremos total de 1.280 servidores dos quais apenas 584 são assistentes sociais e, desse total, 248 estão lotados na Proteção Social Básica. Cabe salientar que os 77% restantes do corpo de servidores lotados nas CAS e os, aproximadamente, 62% do Nível Central possuem outras formas de vínculo empregatício, os quais se dividem em conveniados sendo, respectivamente, 76,8% e 58,7%, ou comissionados, respectivamente, 0,02% e 3,4%. (CMAS RIO, 2022).

No montante de conveniados, não há uma forma única de contratação, culminando em uma composição institucional por profissionais atrelados a uma multiplicidade de estatutos de assalariamento no mesmo espaço de trabalho. Ademais, entre os conveniados, há assistentes sociais e outros profissionais de nível superior, os quais são contratados como Assistente I, ou seja, contratação como cargo genérico, configurando a não contratação de determinadas categorias profissionais para além de concurso público. Aqui temos uma expressão particular do movimento internacional do capital, marcado pelo pensamento neoliberal, que se consolida como cultura de modernidade conectada ao processo de “desresponsabilização do Estado com a

³ Usamos como referência o Plano Municipal de Assistência Social do período de 2018-2021, que utiliza a base de dados da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Sistema Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro (CGP/SIMAS) por não ter acesso a dados específicos relacionados a assistentes sociais mais atuais. Cabe destacar que no Plano Municipal vigente não consta dados especificados por cargos e funções.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

proteção do trabalho, a empregabilidade e as parcerias do capital com o trabalho, concretizando a difusão massiva de ideias e valores que reconceituam as reivindicações e conquistas históricas das classes trabalhadoras.” (MOTA; AMARAL, 2000, p. 35).

A forma empresarial assumida pela gestão pública de terceirizar, ou seja, de transferir as suas responsabilidades contratuais e de relações trabalhistas a outras entidades não públicas, configura no compromisso da máquina pública com as propostas neoliberais de reduzir a estrutura operacional, diminuir os custos, economizar recursos, descentralizar a gestão e desobrigar o Estado de suas responsabilidades com a efetivação de direitos sociais e trabalhistas. Em outras palavras, “a terceirização é um mecanismo que permite tornar a produção flexível, facilitando o ajuste dos estoques de força de trabalho aos ciclos produtivos, ao transformar gastos fixos em variáveis, e é importante instrumento para as empresas reduzirem o custo com o trabalho” (MARCELINO, 2002 apud PELATIERI et al., 2018, p. 34). Na visão de Antunes (2015, p. 10)

a terceirização vem se constituindo no principal mecanismo, em praticamente todas as partes do mundo, para expandir as formas de acumulação flexível que se desenvolvem através da desconcentração produtiva, das redes de subcontratação (empresas terceirizadas), do trabalho em equipe, da flexibilidade salarial, das “células de produção”, dos “times de trabalho”, dos grupos “semiautônomos”, além de exercitar, ao menos no plano discursivo, o “envolvimento participativo” do(a)s trabalhadores(as). O “trabalho polivalente”, “multifuncional”, “qualificado”, combinado com uma estrutura mais horizontalizada e integrada entre diversas empresas, inclusive nas empresas terceirizadas, tem como finalidade reduzir o tempo e aumentar a intensidade e exploração de trabalho. As práticas de imposição de “metas” como medição cotidiana da produção, as definições de “competências” a serem realizadas pelos “colaboradores”, tornaram-se o ideário e a pragmática empresarial da empresa flexível vigente no mundo financeiro.

Nesse sentido, a prática da “terceirização é um fenômeno velho e novo ao mesmo tempo, e a novidade está no lugar central que ocupa no capitalismo flexível e no seu crescimento e generalização, constituindo uma verdadeira epidemia sem controle”. (DRUCK et al., 2018, p. 115).

Ela,

fragmenta ainda mais as possibilidades de ação e de consciência coletivas, incentiva a nefasta individualização das relações de trabalho, amplia a concorrência decorrente do sistema de metas e competências, criando o cenário ideal para as empresas dificultarem ao máximo a atividade sindical em defesa dos direitos sociais do trabalho. Vale lembrar que a terceirização impõe também uma pulverização dos sindicatos, ocorrendo muitas vezes que, em uma mesma empresa, os diferentes setores terceirizados vinculem-se a sindicatos diferenciados, quando não são proibidos de fato de exercerem filiação e atividades sindicais. (ANTUNES, 2015, p. 11).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Assim, a terceirização possibilita adensar a fragilidade e gerar a multiplicidade de vínculos empregatícios, o que, conseqüentemente, impacta a classe trabalhadora nas formas de fragmentação e de vulnerabilidade dos trabalhadores.

As condições de trabalho dos terceirizados são marcadas por menores salários, menor tempo de emprego, maiores jornadas, maior rotatividade e maiores índices de acidentalidade e de adoecimentos ocasionados pela ocupação. Além das desvantagens nas condições de trabalho e salários, os trabalhadores terceirizados ficam frequentemente desprotegidos no encerramento dos contratos (PELATIERI et al., 2018, p. 34).

Os trabalhadores, na eminência da perda do emprego, frente aos índices alarmantes de desemprego no país, apesar de constatarem a corrosão de seus parques trabalhistas, se veem impulsionados a assumirem posturas menos conflituosas com o empregador, se tornando mais subalternos às propostas do mundo do trabalho. Nas negociações coletivas, os trabalhadores vítimas da terceirização sofrem com a fragmentação da representação sindical; anteriormente representados por uma entidade sindical com maior tradição, ensejam frequentemente, o rebaixamento de direitos previstos em convenções e acordos coletivos de trabalho (PELATIERI et al., 2018).

Isso evidencia o “matrimônio” do Estado com o capital e o seu “divórcio” com a classe trabalhadora. Portanto, se o perfil estatal neoliberal é de um Estado de desproteção social, fica óbvio que as suas ações “desprotetivas”, a princípio, devem reorganizar o mundo do trabalho de forma a desorganizar a classe trabalhadora. Temos aqui uma realidade desoladora

inclusive para as/os trabalhadoras/es concursadas/os que integram o funcionalismo público, marcado pela falta de investimentos públicos nas políticas sociais; pela tendência progressiva de redução de trabalho vivo que afeta a composição das equipes; pela extinção de programas e serviços; pelo crescimento das parcerias público-privadas na direção da privatização; pela terceirização e flexibilização dos contratos de trabalho por projetos e nas modalidades de consultoria ou assessoria; e pela perspectiva gerencialista que impõe rotinas de controle e de produtividades com base na racionalidade instrumental e empresarial. (BRITES; BARROCO, 2022, p. 228).

Em relação a SMAS do Rio de Janeiro, no âmbito da Proteção Social Básica, especificamente, nos CRAS, segundo informações disponíveis no CadSUAS, há 217 assistentes sociais cadastrados, sendo 188 servidores/estatutários e 29 terceirizados (MDS, 2023). Cabe ressaltar que, hipoteticamente, pode haver outros assistentes sociais com outros vínculos, mas que não estão cadastrados como assistentes sociais no sistema ou ainda há possibilidade de haver, no equipamento, profissionais que não foram cadastrados pelos gestores no CadSUAS. Todavia, o universo de não servidores/estatutários pode ser maior, pois os gestores podem entender e cadastrar os comissionados como servidores. Embora, em geral, os comissionados

sejam servidores temporários, eles não devem ser arrolados como servidores no sistema. Entretanto, aqui não temos dados para desmistificar tais possibilidades.

Além de assistentes sociais, outros profissionais de nível superior, tais como pedagogos e psicólogos, quase que o total dos profissionais, estão cadastrados como terceirizados. Dado muito relevante, uma vez que esses profissionais exercem funções na equipe técnica. Vale lembrar que, na configuração do SUAS, os profissionais que compõem a equipe técnica, independentemente de sua formação profissional, dividem as mesmas atribuições (MDS, 2009; PNAS, 2004).

Outro elemento em destaque é a dinâmica patrimonialista assumida por muitos profissionais terceirizados, com destaque os comissionados. Para FIUZA; COSTA (2015, p.70), o funcionário patrimonial “inserido na lógica patrimonialista tem dificuldade em distinguir as esferas pública e privada, isto é, para ele o cargo que ocupa é propriedade do político que o indicou para tal.” Além disso, nutre o sentimento de subserviência ao seu “padrinho”.

Do universo de assistentes sociais assinalados, embora o quadro de terceirizados seja apenas de aproximadamente 13,4%, esse montante não está isento dos desdobramentos gerados nas relações trabalhistas e institucionais, oriundas das transformações no mundo do trabalho. Vale destacar a lotação desses trabalhadores nas regiões mais populosas, conhecidas como bolsões de pobreza e de grande incidência de dominação do tráfico e da milícia, tais como: as Zonas Norte e Oeste da Cidade. Essas regiões apresentam cenários complexos e de difícil intervenção, além de coincidir com espaços de grandes conflitos armados e de atuação de instituições privadas e/ou de organizações sociais (ONG), que utilizam da vulnerabilidade social da população como instrumento de marketing social. Quando possível, os servidores preferem migrar desses espaços empurrando os terceirizados para neles atuarem. Nota-se claramente uma relação de privilégios por ser ou não servidor estatutário.

Dos dados coletados nas entrevistas com os assistentes sociais em nossa pesquisa, do total das 55 entrevistas em profundidade realizada, 19 foram com assistentes sociais lotados nos CRAS de diferentes regiões da cidade do Rio de Janeiro. Em relação ao vínculo empregatício, todos os profissionais são servidores estatutários. Todavia, essa condição não isenta os assistentes sociais de cobranças de produtividade, alcance de metas e polivalência de seu trabalho, exigências dos novos modelos de gestão pública.

Em resposta à pergunta referente às cobranças quantitativas de trabalho, cerca de 12 assistentes sociais confirmaram a intensa cobrança quantitativa das atividades realizadas. Dentre



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

essas cobranças, identifica-se o preenchimento de formulários, a alimentação do sistema de dados, a produção de relatórios, a realização de reuniões e as visitas domiciliares e os números de atendimentos à população. Conforme afirmativa da AS “X”, além da execução de suporte geral ao equipamento, “eu acabo circulando por todos os profissionais dentro do CRAS e eu acabo executando funções que não são inerentes a minha categoria com os objetivos de otimizar o atendimento”.

Por outro lado, do total de entrevistas, apenas 10 assistentes sociais afirmaram sofrer a exigência de apresentação de uma qualificação dos serviços prestados à população. Contudo, tais cobranças não centram na especificidade de acúmulo de conhecimento, mas de adaptação aos métodos dispostos nos indicadores de qualidade definidos pela gestão. O que nos remete ao debate da competência, atribuições e trabalho profissional.

Vale destacar que com base no quadro exposto é possível constatar que as mudanças no mundo do trabalho interferem de forma significativa no cotidiano do assistente social, independentemente de seus vínculos empregatícios, embora acordemos que a condição de servidor público garanta alguns direitos que são negados a outros trabalhadores, que não estejam nessa mesma relação trabalhista. De fato, essa condição não o isenta das exigências impostas nos novos padrões de gerenciamento do trabalho.

3. Reflexões sobre as “novas” requisições impostas aos assistentes sociais

Antes de iniciarmos esse item, queremos lembrar ao leitor que em sua trajetória, o Serviço Social no século XXI segue propostas de renovação da profissão e sua estruturação no projeto ético-político, o qual tem como um de seus pilares a Lei de Regulamentação da Profissão, que dispõe sobre as competências e atribuições do assistente social. Com base nisso, sigamos com os dados da realidade e a reflexão sobre como as novas exigências de competências no mundo do trabalho impactam a prática profissional no âmbito da assistência social.

Competências⁴ essas que excedem àquelas definidas nos “Parâmetros para Atuação de Assistentes sociais na política de assistência social” (CFESS, 2015). Com base nas entrevistas realizadas com assistentes sociais da SMAS/PCRJ, que atuam nos CRAS, podemos identificar algumas dessas “novas requisições” para os profissionais. Uma delas se refere à “gestão de benefícios e programas sociais”.

⁴ Competências aqui estão relacionadas ao modelo de competência, ou seja, um novo arcabouço de requisições pautado em conhecimento e prática, cujo exercício é imposto ao assistente social, e excede ou distorce as suas atribuições ao centrar-se na especialização de sua formação e não em um arcabouço generalista de ações.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No cenário contemporâneo, as regras que configuram os programas sociais alinham-se à ferramenta federal de identificação social do usuário, que é o Cadastro Único (CadÚnico), que, em geral, é realizado nos CRAS. Na implantação do CadÚnico, muitos assistentes sociais foram convocados a serem entrevistadores sociais, mas a resistência política representativa da categoria conseguiu deslocar os assistentes sociais da condição de entrevistadores para a de gestores do CadÚnico. A alegação do enfrentamento consistia no entendimento de que a reprodução automatizada de preenchimento de dados, como entrevistador de CadÚnico, minimiza as potencialidades das competências profissionais, podendo ser tal atividade realizada por um profissional não especializado de nível médio.

Nos casos em que “havendo evidências de omissão de informações ou de prestação de informações inverídicas pela família, o município e o Distrito Federal adotarão as providências necessárias para apuração dos fatos e averiguação da fidedignidade dos dados cadastrados, os gestores municipais designam a equipe técnica dos CRAS, em especial os assistentes sociais, em cumprimento ao artigo nº 23 da Portaria 177/11 (MDS, 2011), para a realização dos procedimentos de averiguação.

Tal designação também suscita debates, devido a expressão do viés controlador e “policialesco” de comprovação da verdade. Porém, a ação do assistente social, nesses casos, deve imprimir o viés pedagógico de abordagem socioeducativa e não de condenação e coerção, que reproduzem a culpabilização da família ao invés de desmistificar a realidade que a alude. O assistente social deve seguir o mesmo caminho nas situações de quebra das condicionalidades. A gestão das condicionalidades apresenta contornos delimitados por intervenções de natureza burocrática, marcada meramente por ações de controle, fiscalização, cujas medidas são estigmatizadoras, coercitivas e punitivas. Para Carnelessi (2016, p. 133), os/as assistentes sociais “ao penalizar famílias por descumprirem condicionalidades acabam por, concomitantemente, contribuir no processo de estigmatização de beneficiários pobres, gerando situações nas quais a vergonha é imposta por fora, sob o status de “descumpridor de condicionalidades”.

O aspecto conservador dessas intervenções é o que colocamos em voga, pois ele nos remete aos modelos de práticas profissionais do século passado.

Nesse contexto, os profissionais do Serviço Social têm suas atribuições assinaladas pelos seguintes imperativos: organizar atividades socioeducativas de ativação, preencher registros, incorporar documentos comprobatórios de ocorrência e sua motivação, avaliar as justificativas apresentadas nos recursos pelos beneficiários, arquivar a documentação que comprova as justificativas alegadas e emitir parecer com a fundamentação da decisão de aplicação ou não das sanções previstas etc. (CARNELOSSI, 2016, p. 137).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Semelhante a metodologia incorporada pelo Serviço Social de Casos, que tinha como bases avaliativas de concessão de benefícios critérios econômicos e repressivos, o inquérito social, de características controladora e fiscalizadora, contava com estudos para a detecção e desenvolvimento da capacidade latente dos usuários, objetivando classificar o beneficiário e indicar os seus méritos e possibilidades de reintegração social (COSTA, 2017).

Tanto no Serviço Social de Caso como na condução do descumprimento de condicionalidades, se evidencia uma via na contramão dos propósitos do projeto ético-político da profissão. O mero cumprimento das ações burocráticas legalistas que regem o Programa Bolsa Família (PBF) e demais programas sociais ignora a direção reflexiva e dialética esboçada no projeto profissional, a partir das propostas de Intensão de Ruptura (NETTO, 2002), datadas do Movimento de Renovação do Serviço Social no último quarto de século passado.

Na requisição dessa competência, podemos assinalar dois pontos nevrálgicos. O primeiro se refere à restrição de um fazer profissional burocratizado, talvez não por escolha do assistente social, mas por imposição institucional de seguir determinados “ritos” definidos pela política social. “Ritos” mediados por instrumentais que, em geral, não foram pensados pelo assistente social na organização do seu fazer profissional. Portanto, destaca-se nesses “ritos”, a priorização da razão instrumental em detrimento da ontológica. A resultante desse processo deflagra uma prática fragmentada, cuja finalidade não coopera para os propósitos do projeto ético-político. Diante disso compreendemos que o fazer do assistente social não pode ser pensado por outro profissional.

Dáí emerge o desafio posto ao assistente social na contemporaneidade, o de fazer a leitura da política e dos instrumentais, por ela regente, e transformá-los em parte integrante da ação profissional pensada. Ou seja, o assistente social frente aos “ritos” e instrumentais colocará sobre eles a intencionalidade, que forjará, neles, a finalidade profissional concatenada com os propósitos do projeto ético-político. Em suma: é mudar os objetivos dados aos “ritos” e instrumentais a favor dos objetivos almejados pela profissão. Seria dar uma condução ontológica para aquilo que se restringe ao racional.

Exemplo, o assistente social no CRAS pode utilizar dos procedimentos orientados para a averiguação da fidedignidade dos dados inscritos no CadÚnico como instrumentos para aproximação da realidade da família cadastrada. Com isso, identificar o espraiamento da questão social no grupo familiar e a partir disso construir respostas, nas quais o próprio CadÚnico se esboça como instrumento usado pelo assistente social para mediar o alcance das finalidades por ele direcionado, no planejamento de sua ação. Segundo Vasconcelos (2015, p. 489),



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Caminhos existem. Quem pode identificar, escolher/optar por alguns deles e preparar a caminhada é o profissional/equipe. Assim, no planejamento, trata-se de pôr o profissional/equipe em condições de definir e atingir os objetivos, a partir da definição de estratégias, das atividades, instrumentos, técnicas, meios e recursos necessários, da identificação de oportunidades e de pôr o espaço profissional em condições de ser utilizado, tendo em vista os objetivos propostos. Processo que envolve problematizar e enfrentar tanto as condições de trabalho, como o campo conflituoso da política social que guarda distância entre o legal e sua realização.

A referida autora destaca, assim, o planejamento como um processo, no qual

estão contidas, concomitantemente as atividades de conhecimento e preparação do espaço institucional para o exercício profissional e a preparação da equipe/profissionais para a atividade profissional, o que envolve minuciar-se dos conhecimentos necessários a uma inserção crítica na realidade, apreendida com parte e expressão da totalidade social; colocar-se corretamente, tendo em vista os fins e objetivos propostos, no que se refere ao espaço e tempo institucional; desenvolver habilidades no que se refere a utilização de recursos instrumentos e técnicas. Este é um momento em que, conteúdo e forma, assim como no exercício profissional, se colocam de forma indissociável. Aqui se faz diferença crucial nos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos que, mediando a definição do objetivos e estratégias, frente aos princípios e finalidades do projeto profissional, põe o assistente social/ equipe em condições de definir, identificar e priorizar as possibilidades contidas na realidade, as estratégias, os meios, os instrumentos e as técnicas necessárias à atuação e avaliação da atividade profissional, na busca de colocar em consonâncias os fins – emancipatórios – e os meios. (VASCONCELOS, 2015, p. 488).

O planejamento aqui ganha destaque como processo de consolidar a unidade teoria e prática profissional, tão propagada por alguns como algo inexistente. Logo, é uma decisão política conduzida por valores e princípios, que fomentam uma dada direção social e visão de mundo. Deste modo, o desafio posto ao assistente social frente às determinações institucionais e da política social se constitui como tal quando o assistente social assume uma posição política norteadas por princípios éticos, que fundamentam a condição revolucionária da profissão. Caso contrário, cumprir determinações institucionais e seguir 'manuais' da política social são vistos como atividade agregadora da prática profissional no cumprimento de seu papel sistêmico no espaço que a demanda.

Na condução do entendimento da importância do planejamento como caminho para superação do desafio contemporâneo da prática determinada, Baptista (2010) elucida alguns elementos necessários a este debate. Um deles é a construção/reconstrução do objeto de intervenção profissional. O assistente social tem de reconhecer que o objeto de sua intervenção é a questão social e as suas múltiplas expressões emergentes e vigentes nos indivíduos e nas famílias que buscam os serviços dos diferentes espaços sócio-ocupacionais, onde ele atua. Esse reconhecimento possibilita ao profissional conduzir as determinações institucionais e da política

que centram no indivíduo, para os fenômenos sociais que envolve os indivíduos e as famílias atendidas.

Retomando o exemplo acima, o foco da intervenção do assistente social em situações de apuração dos fatos e averiguação da fidedignidade dos dados cadastrados não está na mensuração ou julgamento da mentira contada pelo usuário, mas na identificação dos elementos sociais, econômicos e políticos que o conduziram a assumir tal postura. Uma vez identificados esses elementos, cabe ao profissional projetar propostas de intervenção a eles, que se constituem como expressão concreta da questão social.

Nesse sentido, quando o assistente social opta por planejar a sua prática profissional, ele se compromete em refletir, decidir, agir e avaliar a sua ação, o que não se dará, portanto, de forma mecanizada, automatizada e nem pragmática. Assim, escolhe o objeto, a direção e os meios para o exercício de sua prática profissional permeada por valores, com os quais ele almeja consagrar, e finalidades a alcançar em consonância a um propósito coletivo, que, no caso brasileiro, alinha-se ao projeto de superação da sociedade capitalista.

Outro elemento é que o planejamento é um processo racional, contudo, não perde a sua dimensão ontológica, pois evoca em todo o momento a capacidade humano-genérica, que proporciona produzir resultantes do movimento dialético existentes na relação profissional – instituição - usuário.

3.1. Possibilidades para lidar com essas requisições “policialescas”

O segundo ponto nevrálgico é o caráter fiscalizador/policialesco embutido nos procedimentos propostos pela política, os quais imprimem o intuito de coagir e estigmatizar o usuário. O Artigo 3º do Código de Ética Profissional de 1993 (CEP) dispõe sobre os deveres do assistente social. Na alínea b, ele determina que o assistente social DEVE “abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes” (grifos nossos). E, ainda no artigo 6º, é vedado ao assistente social “exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do usuário de participar e decidir livremente sobre seus interesses.” (alínea a).

Diante disso, o assistente social teria apenas que negar-se a realizar a gestão dos benefícios e condicionalidades dos programas sociais? Não! O assistente social munido de seus conhecimentos institucionais, sobre a política e obviamente sobre a sua profissão, utiliza desse arcabouço de conhecimentos para se instrumentalizar e construir estratégias de direcionamento



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de sua prática profissional afinada ao projeto ético-político profissional. E no próprio CEP tem o direcionamento da ação a ser tomada. Na relação com o usuário, o Artigo 5º coloca como dever do assistente social “contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados” (alínea g).

O que está em tela é a capacidade de o assistente social realizar a leitura da totalidade social, em que ele e o usuário estão inseridos e, frente às limitações de ambos, refletir sobre a realidade e criar formas de enfrentamento dos limites que ela impõe. Em outras palavras, eu como assistente social não vou, no individual, produzir ações de contraposição ao acompanhamento das condicionalidades. Eu vou identificar como o sistema operacional disponibilizado, que possui caráter fiscalizador e punitivo, pode se transformar em um instrumental de garantia e ampliação de direitos sociais. No campo do coletivo, vou estimular o debate sobre esses instrumentos e compartilhar estratégias coletivas para a superação dos entraves emergentes nesse processo.

Apontar essas possibilidades significa que, a partir da totalidade dialética, podemos identificar que os elementos condutores do usuário ao descumprimento da condicionalidade ultrapassam a mera vontade ou escolha dele, portanto, o usuário não deve ser penalizado, mas sim fortalecido. E não somente ele, no sentido restritivo, mas todos aqueles que se estão envolvidos no mesmo processo. Nessa direção, destaca-se a importância das reuniões com as famílias. Essa não deve ser mais uma atividade que o assistente social deve desenvolver no CRAS. As reuniões devem ser encaradas pelo profissional como um espaço de expansão da cidadania, de efetivação das propostas do controle social e da formação política e ideológica da classe trabalhadora.

Portanto, as reuniões não podem ser encaradas como espaço só de palestras. “A palestra tem um caráter informativo acerca de determinado assunto que esteja sendo requerido, mesmo que implicitamente, pela população atendida. A palestra tem um tema específico para ouvintes que já têm conhecimento prévio sobre o assunto e buscam saber mais informações.” (MASSA; MENDES, 2016, p. 171). Ter as reuniões como espaço restrito a palestras retira a força coletiva que elas expressam. Minimizam a força desse espaço em detrimento do estabelecimento permeado por uma relação bancária e hierárquica de repasse de informações sem objetivar um produto reflexivo do coletivo.

As reuniões “são espaços coletivos. São encontros grupais, que têm como objetivo estabelecer alguma espécie de reflexão sobre determinado tema. Mas, sobretudo, uma reunião tem como objetivo a tomada de uma decisão sobre algum assunto” (SOUSA, 2008, p. 127), sendo

configurado como espaço crítico. Deste modo exige reconhecer os interesses e as forças em conflito, instrumentalizar o grupo, de maneira a possibilitar o seu alinhamento à luta da classe trabalhadora, produzir reflexões para a tomada de decisões conscientes tendenciosas a emancipação e a justiça social.

Essa dimensão política da reunião se imbrica a outras duas dimensões: a teórica e a ética. A primeira, “põe e repõe em âmbito do pensamento o movimento de um determinado fenômeno a ser tematizado” (COSTA; SILVA; SILVA, 2021, p. 344), o que exige conhecimento da realidade institucional, do território e das famílias representadas na reunião. Além do conhecimento sobre a temática posta em debate e a sua importância como elemento coletivo de luta. A segunda “evidencia o direcionamento reflexivo, crítico e propositivo das/os participantes de uma reunião, uma vez que os grupos partilham ou não de certos princípios e valores semelhantes” (COSTA; SILVA; SILVA, 2021, p. 344). Isso coloca sobre o condutor o compromisso de expressar o significado e as conquistas das lutas da classe trabalhadora e como isso reflete na construção de uma nova realidade possível àquele grupo a partir do compartilhamento e da absorção de princípios que orientam um projeto societário emancipatório das relações desiguais impostas na sociedade capitalista. Com base nesses elementos, entendemos que a reunião é um instrumento que, como “escolha estratégica” (VASCONCELOS, 2015), deve ser usado e conduzido pelo assistente social em atenção às famílias. Não somente daquelas que estão na condição de descumprimento de condicionalidades, mas de todas que de forma indireta ou direta estão ligadas ao CRAS.

Nesse sentido, o/a assistente social rompe com a versão punitiva e obrigatória da reunião e a condiciona a construção de um espaço coletivo de luta. Daí a importância de que as reuniões que acontecem com as famílias no CRAS não sejam somente de responsabilidade da Psicologia. A base da análise crítico-dialética, com a qual o assistente social é forjado, lhe permite ver para além do que está posto, sendo possível identificar limites e potencialidades. A partir dela, somos capazes de transformar um instrumento, que fora planejado por outro profissional, em uma via de valores democráticos e de finalidades emancipatórias.

3.2. Requisições do Poder Judiciário

Outras exigências impostas à equipe técnica dos CRAS se referem às demandas do Poder Judiciário. Em nossa pesquisa, os entrevistados assinalaram como uma exigência designada apenas ao assistente social, embora a resposta e disposição do profissional à justiça quando



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

convocado ou nomeado não ser uma “nova” competência, mas um dever ético. O que se configura como competência é o papel designado pelas requisições do judiciário a equipe técnica da assistência social em substituição a ausência de corpo profissional em sua equipe para responder as demandas que chegam ao judiciário. Em especial, o assistente social é colocado como profissional que assumirá a competência de apoio ao judiciário em suas necessidades internas referentes às atribuições técnicas do profissional de Serviço Social.

O processo de judicialização dos direitos sociais se amplifica na medida em que o Estado recua na sua responsabilidade com a proteção social. Segundo Simões (2010, p.354), o judiciário “passou a implementar direitos sociais, condicionando a formulação e execução das políticas públicas com propósitos compensatórios e distributivos”. Isso gera uma proliferação de processos jurídicos, que sobrecarregam o Sistema Judiciário e em paralelo os órgãos da rede socioassistencial. Esses últimos passam a cumprir o papel de “equipe auxiliar” do judiciário.

As requisições do judiciário, em especial da Promotoria de Justiça para os CRAS, expressam números significativos capazes de atravancar a rotina institucional. Elas se circunscrevem no requerimento de “elaboração de relatórios, realização de visita domiciliar, apuração/averiguação de denúncias, inquirição de usuários para a definição de provas processuais, e outros não especificados.” (SOARES, 2020, p. 257).

As requisições do judiciário à política de Assistência Social podem ser analisadas a partir de dois eixos: um relacionado aos vínculos territoriais – a PNAS coloca para a assistência social uma leitura e relação com o território de forma diferenciada, que garante vínculos e amplia o conhecimento sobre as suas potencialidades e limitações. Características não atribuídas ao judiciário na sua relação com o território. Contudo, o baixo entendimento, por parte do sistema de justiça, sobre a funcionalidade, estrutura e organização dos serviços socioassistenciais infere em transtornos e desafios para a rede (SOARES, 2020).

O outro eixo está relacionado ao processo de desmonte do Estado que atinge o judiciário, provocando precarização do trabalho e escassez de recursos humanos. Portanto, não podemos deixar de considerar que tais requisições do judiciário são desdobramento desse novo modelo de Estado, que embute nos assistentes sociais dos CRAS a atribuição de perícia técnica, assessoria e consultoria à justiça, em compensação das faltas em sua equipe (SOARES, 2020). Cabe destacar que, em resposta a essas requisições judiciais, o profissional se restringe ao exercício de atividades pontuais, na produção de informações imediatas e limitadas sem o devido trabalho social com a família, foco da ação profissional, descaracterizando a sua competência técnica no

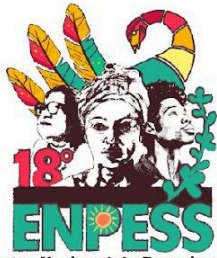
âmbito do espaço sócio-ocupacional em que atua. Contudo, não nos fazendo como “advogado do diabo”, esse processo também tem um lado positivo, que é o de encaminhar ao conhecimento da equipe do CRAS determinadas situações que, por via espontânea, talvez nunca chegassem a ela. Mas ao mesmo tempo que isso pode ser considerado um ponto positivo revela uma falha na mediação sócio-organizacional, no modo de gestão dos CRAS referente ao território no qual atua.

O impacto dessas requisições do sistema de justiça nas equipes do CRAS e do CREAS é tão relevante que, em 2016, em resposta às manifestações dos trabalhadores do SUAS, no mês de maio, foi publicada a Norma Técnica (NT) nº 2, pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), contendo 32 itens a serem considerados na relação SUAS-Justiça. A referida NT invoca o princípio de intersetorialidade do SUAS e chama atenção dos gestores para a forma como se estrutura esse processo e conclui uma proposta de construção de um diálogo mais afinado entre SUAS e Sistema de Justiça, a fim de serem construídos fluxos e protocolos que assegurem e fortaleçam a relação interinstitucional, respeitando as competências e os papéis dos profissionais nos distintos serviços.

Todavia, nota-se que o referido documento responsabiliza os gestores para execução da proposta da normativa, mas o que se vê na realidade das unidades de serviços socioassistenciais é a intensificação do uso dos profissionais do SUAS para respostas das requisições do sistema de justiça. Tal fato evidencia a necessária mobilização, principalmente das entidades representativas das categorias profissionais, com destaque para a do Serviço Social e a da Psicologia, com o intuito de pressionar os gestores para a corroboração com as propostas direcionadas pela NT nº2. Mobilização essa que, se existe, ainda não chegou na ponta, ou seja, ao conhecimento dos profissionais que estão nas unidades socioassistenciais.

Os CRAS, como centro das ações da Proteção Social Básica da assistência social, têm como funcionalidade mapear e criar diagnóstico social do território. Se em algum momento isso não acontece, é porque, no âmbito gerencial da política, se prioriza as exigências de resposta às vontades políticas do Estado em detrimento ao cumprimento de suas funcionalidades. Isso expressa a materialização, em particular, do foco empresarial dado a dinâmica gerencial da coisa pública. Tal ênfase desloca os objetivos ampliados de cidadania e de proteção social para o cumprimento de exigências de produtividade e o alcance de metas, que mais servem para legitimar as ações do governo do que para responder as necessidades da população.

4. **Considerações Finais**



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

As transformações societárias impostas pelo processo de reestruturação do capital mobiliza propostas que incidem sobre a condição de trabalho do/a assistente social tanto na sua condição de venda da força de trabalho como na requisição de novas competências que lhe são designadas no cotidiano profissional. Em muitos casos, o processo de fragilidade das relações de trabalho leva as/os assistentes sociais a caírem na esparrela do fatalismo, por conseguinte, se detém as demandas institucionais e pouco conseguem fazer a reflexão sobre o seu fazer profissional. Por isso, trazer a luz debates que possibilitam enxergar, no cotidiano, os impactos do movimento macroeconômico na rotina institucional e nele identificar formas de mobilizar ações de superação aos determinismos institucionais. É sem duvidar alguma acreditar no Projeto ético-político da profissão e fazê-lo florescer.

5. Referencias

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BAPTISTA, M. V. **Planejamento social**: intencionalidades e instrumentação. 2ª edição. São Paulo: Veras Editoras, 2010.

BRITES, C.; BARROCO, M. L. S. **Serviço Social e ética profissional**: fundamentos e intervenções críticas. São Paulo: Cortez, 2022. Biblioteca Básica de Serviço Social, v.9.

CARNELOSSI, B. O trabalho do assistente social no Programa Bolsa Família: desafios ao Código de Ética profissional. **Serviço Social & Sociedade**. N. 125, p. 124 – 47. São Paulo: Cortez, jan – abr/ 2016.

CMAS RIO. **Resolução n. 14/2022**, aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro 2022/2025. Publicado em DORio. Ano XXV, n. 224, p. 240-259. Rio de Janeiro: Imprensa Rio, publicado em 02 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/5234/#/p:46/e:5234>. Acesso em fevereiro, 2023.

COSTA, G. M. da. Revisitando o Serviço Social Clássico. **Em Pauta**. N. 40, v. 15, p. 166 – 180. Rio de Janeiro: UERJ, 2017

COSTA, R. M. P. da; SILVA, M. B. G. da; SILVA, P. M. G da. O uso da reunião no cotidiano do trabalho do assistente social: indicações contextualizadas de forma e conteúdo. In: ALVES, D. C.; VALE, E. S. do; CAMELO, R. A. (Orgs.) **Instrumentos e técnicas do Serviço Social**: desafios cotidianos para uma instrumentalidade mediada. [livro eletrônico]. Fortaleza: EdUECE, 2021, p. 338 – 358.

DRUCK, G. et al. A terceirização no serviço público: particularidades e implicações. In: CAMPOS, A. G. (Org.) **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: IPEA, 2018, p. 113 – 142.

FIÚZA, S. C. R; COSTA, L. C. da. O direito à assistência social: o desafio de superar as suas práticas clientelistas. **Serviço Social em Revista**. V. 17, n. 2, p. 64-90. Londrina: UEL, jan – jun,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

2015. FONTES, V. O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história. 3ª edição. Rio de Janeiro, EPSJV/UFRJ, 2010.

MASSA, A. A. G.; MENDES, A. M. C. P. Instrumentos de trabalho com a coletividade. In: LAVORATTI, C.; COSTA, D. (Orgs.) **Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário**. Ponta Grossa: Estudio Textos, 2016, p. 149 – 180.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome. Rede Suas. **CadSuas**. 2023. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>. Acesso 10/02/2023

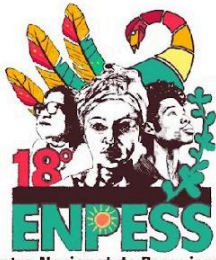
MOTA, A. E.; AMARAL, A. S do. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social. In: MOTA, A. E. (Org.). **A nova fábrica de consensos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 23 -44

PELATIERI, P. et al. As desigualdades entre trabalhadores terceirizados e diretamente contratados: análise a partir dos resultados de negociações coletivas de categorias selecionadas. In: CAMPOS, A. G. (Org.) **Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate**. Brasília: IPEA, 2018, p. 33- 48.

SOARES, M. C. M. SUAS e justiça: a intersectorialidade em foco. In: MENEZES, D. H. L; RASE, L. **Psicologia e Serviço Social: referências para o trabalho no judiciário**. Porto Alegre: Nova Práxis, 2020, p. 241 – 264.

VASCONCELOS, A. M. de. **A/o Assistente social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas**. 1ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

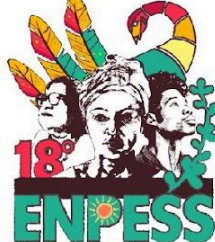
_____. **A prática do assistente social: cotidiano e práticas democráticas**. Projeto de Pesquisa/Extensão CNPq/FAPERJ/FSS-UERJ, NEEPSS, 2017.



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**